



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 067, de 16 de agosto de 2017.

APROVA o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício 2016 do IGDM/PBF apresentado pela SEASO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em **10 de agosto de 2017**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução nº 097/2014 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria nº 754/2010, que apresenta no Artigo 1º que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no “Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses.”

CONSIDERANDO que elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.

CONSIDERANDO que a SEASO tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos do **IGDM/PBF** oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo que este prazo encerra-se no dia 31 de agosto de 2017 e o prazo de preenchimento do parecer do CMAS encerra-se no dia 30 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO Ofício SEASO nº 1028 de 07 de agosto de 2017, que solicita apreciação e deliberação do CMAS, referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício 2016 do IGDM/PBF.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2016 referente ao IGD-M-PBF da Secretaria de Assistência Social de Cascavel, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2016. Conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 16 de agosto de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS
Gestão 2015/2017